



Governo Federal

**POLÍTICA NACIONAL
PARA INCLUSÃO SOCIAL DA
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
PARA CONSULTA PÚBLICA**

2008 - Brasília/DF

Apresentação

Este Documento apresenta a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua como forma de orientar a construção e execução de políticas públicas voltadas a este segmento da sociedade, historicamente à margem das prioridades dos poderes públicos.

A presente Política é resultado das lutas e reivindicações de setores organizados da sociedade civil, que historicamente exige a responsabilidade pública no atendimento a essa parcela da população, até então estigmatizada. Reconhecendo a necessidade de desenhar e implementar políticas públicas para pessoas em situação de rua, algumas ações foram e vêm sendo desenvolvidas pelo Governo Federal. No âmbito do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, podemos citar, por exemplo: a realização do I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, em setembro de 2005 que visou discutir estratégias coletivas, levantar desafios e colher recomendações para a formulação de políticas, nacionalmente articuladas; o Financiamento para a população em situação de rua por meio do Fundo Nacional de Assistência Social; a Pesquisa Nacional Censitária e Por Amostragem da População em Situação de Rua e a Inclusão da população em situação de rua no Cadastro Único.

Destaca-se também como resultado desse processo, a promulgação da Lei 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que inclui no artigo 23º da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993) a criação de programas de amparo às pessoas que vivem em situação de rua.

Com vistas à construção dessa política, foi aprovado em 25 de outubro de 2006, um decreto que cria o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI, com a finalidade de elaborar diretrizes técnicas e propor medidas necessárias para a criação de programas para população em situação de rua na organização dos serviços de assistência.

Dessa forma, esta Política é fruto das reflexões e debates do GTI, coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e composto também pelo Ministério das Cidades, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça, Secretaria Especial de Direitos Humanos e Defensoria Pública da União. Destacamos a fundamental

participação de representantes do Movimento Nacional de População da Rua (MNPR), da Pastoral do Povo da Rua e do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais da Assistência Social (CONGEMAS) que efetivamente contribuíram para a construção dessa Política.

A consolidação das idéias inseridas neste Documento percorre um processo de discussão de seu texto nos diversos fóruns de debate, de forma a permitir a mais ampla participação de diferentes segmentos da sociedade na construção desta Política que possui como eixo central a intersectorialidade¹. Nesse sentido, vale destacar que o processo de gestão numa articulação intersectorial tem que ser coletivo e participativo.

Assim, este documento apresenta na Introdução, o resgate histórico das reivindicações empreendidas pelos diferentes setores da sociedade que vêm atendendo esse público, bem como os conceitos necessários para a compreensão e contextualização dessa política.

¹ Intersectorialidade é a articulação entre sujeitos de setores sociais diversos e, portanto, de saberes, poderes e vontades diversos, para enfrentar problemas complexos. É uma nova forma de trabalhar, de governar e de construir políticas públicas que pretende possibilitar a superação da fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais para produzir efeitos mais significativos na (...) população. In http://www.redeunida.org.br/producao/div_interset.asp Disponível em 01/07/2008.

Introdução

As propostas contempladas por esta Política Nacional têm por objetivo abarcar questões essenciais concernentes à população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência e de ordenação de suas identidades. Estas pessoas relacionam-se com a rua segundo parâmetros temporais e identitários diferenciados, vis-a-vis os vínculos familiares, comunitários ou institucionais presentes e/ou ausentes. Em comum possuem a característica de estabelecer no espaço público das ruas seu palco de relações privadas, o que as coloca na categoria de 'população em situação de rua'.

Como esclarece Girgetti (2006: 20), o termo *situação de rua*, visa ressaltar o caráter processual da vida nas ruas, "...para delimitar as trajetórias (idas e vindas) e enfraquecer a idéia predominante (e pejorativa) de que se trata de pessoas de rua, que não têm outra característica senão o fato de pertencer às ruas da cidade".

Vale ressaltar, que até 2008, não existiam no Brasil, o número estimado de pessoas vivendo nesta situação, apenas dados de algumas cidades. Nesse sentido, destaca-se a importância do Primeiro Censo Nacional, divulgado em abril/2008, que, além de apresentar o perfil e as características dessa população, complementa e reitera informações existentes e pontuais de algumas capitais do país.

Destaca-se também, nessa trajetória, a constituição de espaços de luta e reivindicação de direitos, já que "... a população de rua vem de forma lenta constituindo seus espaços de luta, através de manifestações em protesto pela falta de moradia, de emprego. Em vez de mendigo, indigente, maloqueiro, denominações como sofredores de rua, povo da rua, começaram a substituir a identidade estigmatizada de caído, criando condições para que esses indivíduos se vejam como grupo social e não apenas como fracassados solidários, únicos responsáveis por sua situação, e para que possam ser vistos não como clientes, carentes, mas como sujeitos, com direito à cidadania" (Vieira, Bezerra & Rosa, 2004:102-103).

Segundo Lopes (1990), quando se fala dessa população, ninguém tem dúvida de que este segmento social expressa uma situação-limite de pobreza, por mais diferente que seja a conceituação que se desenvolva. Esse segmento encerra em si o trinômio

expresso pelo termo exclusão: expulsão, desenraizamento e privação. Segundo a definição de cientistas sociais como Alcock (1997) e Castel (1998), exclusão social relaciona-se com situação extrema de ruptura de relações familiares e afetivas, além de ruptura total ou parcial com o mercado de trabalho e de não participação social efetiva. Assim, pessoas em situação de rua podem se caracterizar como vítimas de processos sociais, políticos e econômicos excludentes (Martins, 1994). A existência de indivíduos em situação de rua torna patente a profunda desigualdade social brasileira, e insere-se na lógica do sistema capitalista de trabalho assalariado.

Simões (2007:309-310), fala sobre a amplitude do conceito de exclusão social, “porque abrange o rompimento das relações sociais e comunitárias; o expurgo, absoluto ou relativo, da vida social, em seus vínculos básicos. A exclusão é o resultado do processo social que impossibilita o acesso, de parte da população, aos bens e recursos disponibilizados pela sociedade, gerando a privação, o abandono e a expulsão dessa população da convivência social. Ao corroer os mecanismos de formação de identidades coletivas, propicia uma cultura de desagregação, banaliza a violência e leva ao risco de sobreposição do privado ao público (Faria apud Simões, 2007:311).

Atkinson (1998:109) destaca que o conceito de exclusão social é dinâmico, referindo-se tanto a processos quanto a situações conseqüentes. Mais claramente que o conceito de pobreza, compreendido muito freqüentemente como se referindo exclusivamente à renda, ele também esclarece a natureza multidimensional dos mecanismos através dos quais os indivíduos e grupos são excluídos das trocas sociais, das práticas comunitárias e dos direitos de integração social e de identidade (...) ele vai mesmo além da participação na vida do trabalho, englobando os campos de habitação, educação, saúde e acesso a serviços.

Como aponta Silva (2006), são comumente enumeradas várias espécies de fatores motivadores da existência de pessoas em situação de rua, tais como causas estruturais (ausência de moradia, inexistência de trabalho e renda, mudanças econômicas e institucionais de forte impacto social, etc.), fatores biográficos (alcoolismo, drogadição, rompimentos dos vínculos familiares, doenças mentais, perda de todos os bens, etc.), além de desastres de massa e/ou naturais (enchentes, incêndios, terremoto, etc.). Ainda segundo a autora, está claro que se trata de um fenômeno multifacetado que não pode ser explicado desde uma perspectiva unívoca e monocausal. São múltiplas as causas de se ir para a rua, assim como são múltiplas as realidades da população em situação de rua.

As visões estigmatizantes da sociedade civil, e também do Estado, sobre a população em situação de rua costumavam restringir-se às pulsões assistencialistas, paternalistas, autoritárias e de “higienização social”. Essas perspectivas não poderiam dar conta do complexo processo de reinserção destas pessoas nas lógicas da família, do trabalho, da moradia, da saúde e das tantas outras esferas de que estão apartadas.

Assim, uma política que vise à inclusão social pressupõe o acesso a bens e recursos da sociedade por meio de políticas sociais. Nesse sentido, a presente Política Nacional parte do esforço de estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem o acesso integral aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua. Nesse sentido essa política visa o restabelecimento de redes familiares e comunitárias.

Para tanto, vale-se do protagonismo de movimentos sociais formados por pessoas em situação de rua, entre outras ações que contribuam para a efetivação deste processo.

A Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua ganhará concretude no esforço dos diferentes setores do Poder Público em articulação com a sociedade civil no sentido de imprimir ações efetivas de prevenção e reinserção social. A inclusão social de pessoas em situação de rua deve ser pensada como ação integral e interdisciplinar, envolvendo os poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 garante a dignidade humana em seu artigo 1º, como fundamento do Estado Democrático de Direito, além de consagrar os direitos individuais, sociais e políticos a todos os brasileiros. Além disso, dispõe que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os princípios da redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego, entre outros.

Dada a heterogeneidade e multiplicidade de indivíduos que compõem a denominada população em situação de rua, é de grande importância perceber as intersecções entre esta Política e os variados planos, políticas e marcos legais, tais como a Lei Orgânica da Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política Nacional para Promoção da Igualdade Racial, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e tantos outros que se entrecruzam na realidade específica e

heterogeneidade desta população, como o Estatuto das Cidades, que regulamenta a política urbana, bem como a Política Nacional de Habitação.

A presente política estrutura-se na cooperação inter-governamental entre os diferentes entes da Federação, ou seja, a verticalidade federativa, conjugando esforços municipais, estaduais e federais e na interdisciplinaridade e intersetorialidade da atuação com a população em situação de rua. Além disso, para a efetivação das ações delineadas em políticas públicas far-se-á necessária à interação entre organizações governamentais, não-estatais e movimentos sociais.

A intersetorialidade constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços para garantir o acesso igual dos desiguais. Isso significa alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses (JUNQUEIRA, 1999, p. 27).

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Um dos desafios a serem enfrentados ao se propor a construção de uma política voltada para a inclusão da população em situação de rua está em sua própria definição. A heterogeneidade desta população e das condições em que se encontra tornam difíceis sua caracterização unívoca e imediata.

A rua tanto pode se constituir num abrigo para os que, sem recursos, dormem circunstancialmente em logradouros públicos quanto pode constituir-se em local principal de habitação e de estabelecimento de diversificadas redes de relações. O que unifica essas situações e permite designar os que a vivenciam como populações de rua é o fato de que, tendo condições de vida extremamente precárias, circunstancialmente ou permanentemente, utilizam a rua como abrigo ou moradia. *“Essas situações podem ser dispostas num continuum, tendo como referência o tempo de rua; à proporção que aumenta o tempo, se torna estável a condição de morador (...).”* (Vieira, Bezerra e Rosa (2004), apud Silva, 2006).

São diversos os grupos de pessoas que estão nas ruas: imigrantes, desempregados, egressos dos sistemas penitenciários e psiquiátricos, entre outros, que constituem uma enorme gama de pessoas vivenciando o cotidiano das ruas. Ressalte-se ainda a presença dos chamados “trecheiros”: pessoas que transitam de uma cidade a outra (na maioria das vezes, caminhando a pé pelas estradas, pedindo carona ou se deslocando com passes de viagem concedidos por entidades assistenciais).

Mesmo em face da diversidade de motivações de ida à rua e de situações que caracterizam as situações de rua, utilizou-se no Primeiro Censo Nacional, a seguinte definição:

"O conceito de população em situação de rua refere-se às pessoas que estão utilizando em um dado momento, como local de moradia ou pernoite, espaços de tipos variados, situados sob pontes, marquises, viadutos, à frente de prédios privados e públicos, em espaços públicos não utilizados à noite, em parques, praças, calçadas, praias, embarcações, estações de trem e rodoviárias, a margem de rodovias, em esconderijos abrigados, dentro de galerias subterrâneas, metrô e outras construções com áreas internas ocupáveis, depósitos e prédios fora de uso e outros locais relativamente protegidos do frio e da exposição à violência. São também considerados componentes da população em situação de rua aqueles que dormem em albergues e abrigos de forma preferencial ou ocasional, alterando o local de repouso noturno entre estas instituições e os locais de rua"².

A população em situação de rua pode ser definida como um grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza, vínculos familiares quebrados ou interrompidos, vivência de um processo de desfiliação social pela ausência de trabalho assalariado e das proteções derivadas ou dependentes dessa forma de trabalho. Sem moradia convencional regular adota a rua como o espaço de moradia e sustento. Naturalmente, existem muitas outras especificidades que perpassam as pessoas em situação de rua e devem ser consideradas, como gênero, raça/cor, idade e deficiências físicas e mentais.

A produção de dados, por meio da realização de pesquisas censitárias e qualitativas, foi uma das estratégias levantadas no I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua para melhor compreensão do perfil dessa população. Respondendo a essa necessidade, respaldada por reivindicações históricas dos diversos setores da sociedade civil ligados à luta pelos direitos da população em situação de rua, realizou-se no ano de 2007, uma pesquisa nacional censitária e por amostragem da população adulta (18 anos de idade completos ou mais) em situação de rua. Esta pesquisa, promovida pelo MDS³ por meio de um acordo de cooperação com a UNESCO

² Relatório Final, Primeiro Censo Nacional e Pesquisa Amostral sobre a População em Situação de Rua. Volume 1, Metodologia, Meta Instituto de Pesquisa de Opinião, Março de 2008.

³ A população infantil e adolescente não foi contemplada por se tratar de público diferenciado que

(Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), permitiu melhor compreensão quantitativa e qualitativa das características socioeconômicas e demográficas da população a fim de subsidiar a presente política e ações posteriores.

A Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua traz em seu bojo o caráter inédito desse Censo, já que, pela primeira vez essa população foi contemplada em um Censo, pois outros realizados possuem como base o domicílio em sua metodologia de contagem.

A Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua partiu da premissa de que há tendência de maior concentração de pessoas em situação de rua nos municípios mais populosos e nas capitais dos estados. Estes concentram maiores recursos, serviços e possibilidades de toda ordem, tanto por parte da sociedade em geral como por parte do poder público. Assim, essas localidades tendem a ser mais procuradas por pessoas em situação de vulnerabilidade que necessitam de oportunidades de emprego e procuram condições mais favoráveis para a sua sobrevivência.

Nesse sentido, estabeleceu-se como universo da pesquisa os municípios com população igual ou superior a 300.000 habitantes, as capitais de estado e o Distrito Federal. Foram excluídos do universo os municípios que já realizaram levantamento semelhante (Belo Horizonte-MG, São Paulo-SP, Recife-PE e Porto Alegre-RS). Assim, foram selecionados 71 municípios, sendo 23 capitais e 48 municípios com população igual ou superior a 300.000 habitantes⁴. A base de dados utilizada para esta seleção foi o DATASUS do ano de 2004. Em todas as cidades selecionadas foi realizado censo das pessoas em situação de rua, por meio da aplicação de um questionário reduzido, além de pesquisa amostral que investigou um conjunto maior de questões.

A Pesquisa, imprescindível para o conhecimento aprofundado da população em situação de rua, identificou 31.922 pessoas (maiores de 18 anos) vivendo nessa condição. Este total, considerado juntamente com as pesquisas já realizadas nas

demandaria uma metodologia de pesquisa distinta. Além disso, a atenção do poder público para a população adulta é proporcionalmente menor do que a atenção dispensada ao público formado por crianças e adolescentes, em termos de levantamento de dados. Esta pesquisa nacional para a população adulta em situação de rua constitui uma reivindicação histórica da sociedade civil.

⁴ A realização e organização da pesquisa/contagem deram-se a partir de oficinas com técnicos do MDS e do Instituto Meta de Pesquisa de opinião (empresa selecionada por meio de licitação pública), representantes de secretarias municipais de assistência social, representantes do CONGEMAS e do FONSEAS, além de representantes dos movimentos sociais que atuam em defesa dos direitos da população em situação de rua.

idades acima mencionadas, permite estimar um número aproximado de 45.000 pessoas nas capitais de estado (e Distrito Federal) e municípios com mais de 300 mil habitantes do Brasil.

Vale destacar que a maioria dos entrevistados, 90,9%, afirmou que não toma conta de crianças ou adolescentes na rua. No entanto, os 7,1% dos entrevistados que respondeu afirmativamente, pode alcançar cerca de 5.000 crianças e adolescentes nas 71 cidades investigadas.

A Pesquisa apontou que 0.061% da população das cidades pesquisadas encontra-se em situação de rua. A partir desse diagnóstico, foi possível auferir uma diversidade de dados relativos ao perfil socioeconômico e demográfico: formação escolar; trajetória de rua (razões de ida à rua, deslocamentos, entre outros); histórico de internação em instituições; pernoite, vínculos familiares e trabalho; acesso à alimentação, serviços e cidadania; discriminações sofridas; participação em movimentos sociais, entre outros.

Gênero, faixa etária e etnia

A população adulta em situação de rua é predominantemente masculina, 82%. Mais da metade (53,0%) das pessoas entrevistadas se encontra em faixas etárias entre 25 e 44 anos. Se expandirmos a faixa etária entre 25 e 54 anos de idade, esse percentual sobe para 69.5%. Isso nos permite afirmar, que a maioria das pessoas em situação de rua, compõe um grupo economicamente ativo. Vale destacar, que o cruzamento idade e sexo demonstra que, dentre as mulheres, existe uma concentração maior, entre as faixas de 18 a 34 anos, somando 52.2%, para 43.3% de homens, nessa mesma faixa etária.

Com relação a raça/etnia, 39,1% das pessoas em situação de rua se declararam pardas para 29.5% que se declararam brancos e 27.9% consideraram-se pretos.

Formação educacional

Quanto à formação educacional, 74% dos entrevistados sabem ler e escrever. 17,1% não sabem escrever e 8,3% apenas assinam o próprio nome. A imensa maioria não estuda atualmente (95%). Apenas 3,8% dos entrevistados afirmaram estar fazendo algum curso (ensino formal 2,1% e profissionalizante 1,7%). Revelou-se que 48,4% não concluíram o primeiro grau e 17,8% não responderam (não quiseram, não souberam responder ou não lembram) o seu nível de escolaridade. Apenas 3,2% concluíram o segundo grau.

No entanto, destacamos que a maioria é alfabetizada; Já que os analfabetos e analfabetos funcionais corresponde a 25,4%.

Comportamento e histórico de internações

A maioria (69,6%) da população pesquisada afirmou que costuma dormir na rua. Um grupo significativamente menor (22,1%) costuma dormir em albergues ou outras instituições. E apenas 8,3% costumam alternar, ora dormindo na rua, ora dormindo em albergues. Na última semana (em relação à data da entrevista) a maioria (60,5%) dormiu somente na rua. Pernoitaram tão somente em albergues ou outras instituições 20,0%. E alternaram rua e albergue 8,3%. Preferem dormir na rua 46,5% dos entrevistados, enquanto 43,8% manifestaram preferência por dormir em albergues. Entre aqueles que manifestaram preferência por dormir em albergue, 67,6% apontaram a violência como o principal motivo da não preferência por dormir na rua. O segundo principal motivo foi o desconforto (45,2%). Entre aqueles que manifestaram preferência por dormir na rua, 43,9% apontaram a falta de liberdade como o principal motivo da não preferência por dormir em albergue. O segundo principal motivo foi o horário (27,1%) e o terceiro a proibição do uso de álcool e drogas (21,4%); ambos igualmente relacionados com a falta de liberdade.

Os principais motivos pelos quais essas pessoas passaram a viver e morar na rua se referem aos problemas de alcoolismo e/ou drogas (35,5); desemprego (29,8%) e desavenças com pai/mãe/irmãos (29,1%). Dos entrevistados no censo, 71,3% citaram pelo menos um desses três motivos (que podem, muitas vezes, estar correlacionados).

No entanto, destacamos que os problemas com familiares, em conjunto, abrangendo as separações amorosas, apresentou o maior percentual relativo das motivações para a ida a rua. O problema do uso abusivo de álcool e de drogas destacou-se como o segundo aspecto mais relevante, e, em terceiro, o desemprego.

Do total de indivíduos pesquisados, 48,4% está há mais de dois anos dormindo na rua ou em albergue. Dentre aqueles que dormem em albergue, estima-se que o tempo de permanência seja elevado. Encontra-se no tempo regular de permanência (1 até 6 meses) 30,4%. Está há mais tempo 33,3%. E não informaram 36,3%. Pode-se perceber uma proporção direta entre tempo de rua e dificuldade de saída: quanto mais tempo de rua, mais difícil de sair dela.

Parcela significativa dos entrevistados possui histórico de internação. Cerca de 60% das pessoas em situação de rua entrevistadas afirmaram ter passado por pelo menos uma das instituições citadas, e 0,7% declararam ter estados em todas elas. 28,1% afirmaram ter passado por casa de recuperação de dependentes químicos; 27,0% estiveram em algum abrigo institucional; 17,0% admitiram ter passado por alguma casa de detenção; 16,7% afirmaram ter passado por hospital psiquiátrico; 15,0% dos entrevistados estiveram em orfanato; por fim, 12,2% estiveram na FEBEM ou instituição equivalente.

Trajetória

Interessante notar que, entre os entrevistados, 45,8 % sempre viveram no município em que foram interpelados (enquanto 30,3% viveram em outros municípios do mesmo estado), dado que desmistifica a migração como única responsável pelo fenômeno de população em situação de rua. Por outro lado, entre as pessoas que viveram em mais de uma cidade, 60% não dormiam em ruas ou albergues nas cidades de que vieram, demonstrando que a falta de círculos de conhecidos ocasionada pela migração culmina, em grande parte das vezes, na ida, mesmo que temporária, para as ruas. 56,0% das pessoas que já moraram em outro município vieram de municípios do mesmo estado de moradia atual e 72,0% vieram de áreas urbanas. Isso significa que uma parte considerável da população em situação de rua é originária do mesmo local em que se encontra, ou de locais próximos e urbanos, não sendo decorrência de deslocamentos ou da migração campo-cidade. A maioria dos entrevistados (59,9%) morou, durante sua vida, em um número pequeno de localidades (até três cidades). 11,9% viveram em 6 cidades ou mais, indicando um comportamento que pode ser relacionado ao dos “trecheiros”. Entre os que já moraram em outra(s) cidade(s), 60,1% não dormiam na rua ou em albergue na cidade anterior. Dos que já moraram em outra(s) cidade(s), 44,8% se deslocaram em função da procura de oportunidades de trabalho. O segundo principal motivo foram as desavenças familiares (18,4%).

Vínculos familiares e sociais

No que concerne aos vínculos familiares (por vezes eventuais) das pessoas em situação de rua, 51,9% dos entrevistados possuem algum parente residente na cidade onde se encontram. Porém, 38,9% deles não mantêm contato com estes parentes e 14,5% mantêm contato em períodos espaçados (de dois em dois meses até um ano). Os contatos são mais frequentes (diários, semanais ou mensais) no caso de 34,3%

dos entrevistados. 39,2% consideram como bom ou muito bom o relacionamento que mantém com os parentes que vivem na mesma cidade; enquanto 29,3% consideram este relacionamento ruim ou péssimo. 23,1% mantêm contatos com parentes que vivem fora da cidade em que se encontram.

Trabalho e renda

A população em situação de rua é composta, em grande parte, por trabalhadores: 70,9% exercem alguma atividade remunerada. Destas atividades destacam-se: catador de materiais recicláveis (27,5%), flanelinha (14,1%), construção civil (6,3%), limpeza (4,2%) e carregador/estivador (3,1%). Pedem dinheiro como principal meio para a sobrevivência apenas 15,7% das pessoas. Estes dados refutam a visão preconceituosa, muito difundida, de que a população em situação de rua é composta por “mendigos” e “pedintes”. Aqueles que pedem dinheiro para sobreviver constituem minoria. Entre as atividades mais citadas destacam-se aquelas vinculadas à construção civil (27,2%), ao comércio (4,4%), ao trabalho doméstico (4,4%) e à mecânica (4,1%). Os níveis de renda são baixos. A maior parte (52,6%) recebe entre R\$ 20,00 e R\$ 80,00 semanais. 58,6% dos entrevistados afirmaram ter alguma profissão, ainda que não a estejam exercendo no momento. Os dados mostram que os trabalhadores em situação de rua situam-se na economia informal. Apenas 1,9% dos entrevistados afirmaram estar trabalhando atualmente com carteira assinada. Esta não é uma situação ocasional: 47,7% dos entrevistados nunca trabalharam com carteira assinada. Entre aqueles que afirmaram já ter trabalhado com carteira assinada, a maior parte respondeu que isto ocorreu há mais de 2 anos (50,0% há mais de 5 anos; 22,9%, entre 2 e 5 anos).

Saúde

29,7% dos entrevistados afirmaram ter algum problema de saúde. Entre os problemas de saúde mais citados destacam-se: hipertensão (10,1%), problema psiquiátrico/mental (6,1%), HIV/Aids (5,1%) e problemas de visão/cegueira (4,6%). Dentre os entrevistados, 18,7% fazem uso de algum medicamento. Postos/centros de saúde são as principais vias de acesso a esses medicamentos. Daqueles que os utilizam, 48,6% afirmaram consegui-los por esse meio. Quando doentes, 43,8% dos entrevistados procuram em primeiro lugar o hospital/emergência. Em segundo lugar, 27,4% procuram o posto de saúde.

Os principais locais utilizados pelas pessoas em situação de rua para tomar banho são a rua (32,6%), os albergues/abrigos (31,4%), os banheiros públicos (14,2%) e a casa de parentes ou amigos (5,2%). Para fazer suas necessidades fisiológicas, é mais utilizada a rua (32,5%), os albergues/abrigos (25,2%), os banheiros públicos (21,3%), os estabelecimentos comerciais (9,4%) e a casa de parentes ou amigos (2,7%).

Segurança alimentar

A maioria dos entrevistados (79,6%) consegue fazer ao menos uma refeição ao dia, sendo que 27,1% compram a comida com o seu próprio dinheiro e 4,3% utilizam o restaurante popular. Continua sendo alarmante o fato de que 19% dos entrevistados não se alimentam todos os dias.

Acesso à documentação e serviços públicos e Discriminações Sofridas

24,8% das pessoas em situação de rua não possuem quaisquer documentos de identificação, o que dificulta a obtenção de emprego formal, o acesso aos serviços e programas governamentais e o exercício da cidadania. Não possuem título de eleitor 61,6%, carteira de trabalho 59,9%, CPF 57,4%, certidão de nascimento ou de casamento 49,2% e carteira de identidade 40,7%. Possuem todos os documentos de identificação mencionados apenas 21,9%. A grande maioria não é atingida pela cobertura dos programas governamentais: 88,5% afirmaram não receber qualquer benefício dos órgãos governamentais. Entre os benefícios recebidos se destacaram a aposentadoria (3,2%), o Programa Bolsa Família (2,3%) e o Benefício de Prestação Continuada (1,3%).

O cruzamento de dados levantados na pesquisa indica que 54,5% das pessoas em situação de rua entrevistadas, já sofreram algum tipo de discriminação, principalmente por meio do impedimento de sua entrada em estabelecimentos comerciais, shopping center, transporte coletivo, bancos, algum órgão público, de serem atendidos nos órgãos de saúde, além do impedimento na retirada de documentos.

A maioria dos entrevistados, 95,5% não participa de qualquer movimento social, apenas 2,9% indicam essa participação.

A pesquisa permite afirmar a existência de dois perfis distintos no universo da situação de rua: aqueles que dormem na rua e aqueles que dormem em albergues. Diversos dados levantados na pesquisa permitem a afirmação dessa distinção. Dormem nas ruas, em sua maioria: homens, pessoas que se consideram pardas ou pretas, de

faixas etárias mais baixas, sem instrução e com níveis de renda mais baixos. Nos albergues, encontra-se uma proporção maior de mulheres, de pessoas que se consideram brancas, de faixas etárias mais elevadas, de níveis de escolaridade e renda mais elevados. Outra diferença dentre os que dormem nos albergues é a proporção maior de documentos de identificação. Também recebem em maior proporção o Programa Bolsa Família e aposentadoria. A incidência é maior ainda, de pessoas que possuem uma profissão, de pessoas que trabalham e/ou que já trabalharam com carteira assinada e que se alimentam diariamente.

O olhar atento sobre a realidade desse público permite concluir que as pessoas que vivem em situação de rua estão expostas a todas as formas de violação de seus direitos humanos, utilizando-se de diferentes estratégias para sobrevivência. Propor políticas públicas nessa área requer identificar algumas dessas estratégias, além de assegurar os direitos sociais adquiridos pela luta deste segmento e assegurados na Constituição Federal.

PRINCÍPIOS

I - Promoção e garantia da cidadania;

II - Respeito à dignidade do ser humano, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais;

III - Direito à inserção, ao usufruto e permanência na cidade;

IV - Erradicação de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e marginalização, seja pela ação, seja pela omissão, bem como a supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória;

V - Valorização da diferença entre pessoas, qualquer que seja a origem, raça, idade, condição social, nacionalidade, gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, atuação profissional, religião, e situação migratória;

VII - Intersetorialidade das ações que garanta o direito à igualdade, à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social e à assistência social às pessoas em situação de rua.

DIRETRIZES

I – Implementação de políticas públicas articuladas nas esferas federal, estadual e municipal, estruturando as políticas de saúde, educação, assistência social, habitação, geração de renda e emprego, lazer, cultura e o sistema de garantia e promoção de direitos, entre outras, de forma intersetorial e transversal garantindo a estruturação de rede de proteção social às pessoas em situação de rua;

II – Garantia da primazia da responsabilidade do Estado na condução desta Política e complementaridade das ações públicas não estatais de iniciativa da sociedade civil;

III – Garantia do desenvolvimento democrático e de políticas públicas integradas para promoção das igualdades sociais, de gênero e de etnia;

IV - Incentivo à organização política da população em situação de rua e à participação em instâncias de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

V – Alocação de recursos nos Planos Plurianuais e Leis Orçamentárias Anuais para implementar políticas públicas para a população em situação de rua;

VI - Elaboração e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais, sobre a população em situação de rua;

VII – Promoção de ações educativas permanentes que contribuam para a sensibilização pública sobre a importância de mudança de paradigmas concernentes aos direitos humanos, econômicos, sociais, políticos e culturais da população em situação de rua;

VIII - Incentivo e apoio à formação e à capacitação de profissionais para atuação na rede de proteção social à pessoa em situação de rua;

IX – Garantia de ação intersetorial com a garantia dos direitos e a reorganização dos projetos de vida.

OBJETIVO:

Garantir a inclusão social das pessoas em situação de rua por meio da oferta de programas, projetos, benefícios e serviços de atendimento a essa população, por todos os entes federados.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações a seguir deverão ser detalhadas em programas e planos nas três esferas de governo, contendo estratégias e mecanismos de operacionalização.

DIREITOS HUMANOS

1. Capacitação dos operadores de direito do Estado (especialmente da força policial) quanto aos direitos humanos, principalmente àqueles concernentes à população em situação de rua, incluindo nos cursos de formação conteúdos sobre o tema;
2. Fortalecimento de Ouvidorias para receber denúncias de violações de Direitos Humanos das pessoas em situação de rua;
3. Campanhas de conscientização da sociedade acerca da situação de rua, combate ao preconceito e de todas as formas de discriminação sofridas por essa população;
4. Criação de um comitê nacional de acompanhamento da implementação desta Política e incentivo à sua criação e fortalecimento nos Estados, no Distrito Federal e municípios.
5. Garantia dos direitos aos estrangeiros residentes, em situação de rua, nos termos do art. 5º da Constituição Federal.

SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

1. Responsabilização e combate à impunidade dos crimes e atos de violência que têm essa população como público-alvo, ampliando, assim, a possibilidade de que a rua seja um espaço de maior segurança;
2. Oferta de assistência jurídica e disponibilização gratuita de mecanismos de acesso a direitos, incluindo documentos básicos;
5. Garantia de que as Escolas de Cidadania da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, por intermédio da Rede Nacional de Altos Estudos

em Segurança Pública /Ministério da Justiça, estabeleçam a Política Nacional para Inclusão da População em Situação de Rua, como disciplina na sua grade;

TRABALHO E EMPREGO

1. Promoção de capacitação, profissionalização, qualificação e requalificação profissional da população em situação de rua, com vistas à inserção no mercado de trabalho;
2. Incentivo às formas cooperadas de trabalho no âmbito de grupos populacionais em situação de rua;
3. Incentivo a ações que visem à reserva de cotas de trabalho para população em situação de rua, tendo como critério os indicadores sociais previstos nas diretrizes desta política;
4. Ampliação das cartas de crédito e do crédito solidário para a população em situação de rua;

DESENVOLVIMENTO URBANO/HABITAÇÃO

1. Inclusão da população em situação de rua nos Programas de Moradias já existentes financiados e/ou subsidiados pelo Governo Federal, Estaduais e Municipais por meio da inclusão de critérios que contemplem a população alvo desta política;
2. Desenvolvimento e implementação de uma política de Locação Social, articulada a outras políticas públicas, destinada a pessoas e famílias com renda de até três salários mínimos, incluindo aquelas em situação de rua, estabelecendo bolsas aluguel e/ou outras alternativas de moradia compartilhadas, com período máximo de recebimento do benefício;
3. Desenvolvimento de projetos de reforma de imóveis públicos para uso habitacional e enquadramento da população em situação de rua nos programas de habitação de interesse social existentes, com ênfase nas áreas centrais urbanas.

4. Aquisição ou locação de imóveis vazios privados para desenvolvimento de projetos para programas de habitação de interesse social que incorporem a demanda da população em situação de rua, com ênfase nas áreas centrais urbanas e demais áreas de concentração deste segmento populacional, garantidas condições de infra-estrutura urbana de trabalho e renda, transporte, educação, saúde, entre outros;
5. Garantia de integração entre habitação e meios de sobrevivência, tais como proximidade dos locais de trabalho, facilidade de transporte, infra-estrutura, etc;
6. Garantir a inclusão da população em situação de rua nos projetos de revitalização da cidade.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Estruturação da rede de acolhida, de acordo com a heterogeneidade e diversidade da população em situação de rua e, em consonância, com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
2. Produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social acerca da população em situação de rua;
3. Inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único do Governo Federal para subsidiar a elaboração e implementação de ações;
4. Desenvolvimento e estímulo a formas associativas e de inclusão produtiva articulando com as demais políticas públicas;
5. Promoção do acesso e inclusão de adultos, famílias, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de rua aos benefícios previdenciários, eventuais e programas de transferência de renda, em especial, o Benefício de Prestação Continuada;
6. Adequação dos equipamentos que acolhem as pessoas em situação de rua, favorecendo o acesso à educação e ao trabalho, com flexibilização de normas relativas a horários, alimentação/refeições e higienização, guarda de pertences, dentre outras;
7. Incentivo à participação da população em situação de rua nos espaços de

controle social: como conselhos, fóruns e organizações;

8. Garantia da oferta de trabalhos sócio-educativos nos serviços que propiciem oportunidades de desenvolvimento pessoal e participação coletiva nos processos de acolhida, convívio e autonomia;
9. Garantia do trabalho de abordagem de rua com equipe qualificada;

EDUCAÇÃO

1. Inclusão das temáticas sobre direitos humanos e políticas públicas, além de questões de gênero, etnia, orientação sexual, saúde, família e pessoas em situação de rua no currículo escolar, tendo em vista o enfrentamento de práticas discriminatórias;
2. Estímulo à realização de estudos por meio dos núcleos de pesquisa das universidades e organizações sociais sobre práticas educativas voltadas ao atendimento e necessidades educacionais das pessoas em situação de rua; sobre o papel da educação em direitos humanos e sobre a formação de profissionais que trabalham com esta população.
3. Promoção do acesso regular à educação de jovens e adultos, facilitando o ingresso em qualquer época do ano;
4. Inclusão da população em situação de rua nos programas e ações educacionais, culturais e de lazer desenvolvidos nas escolas; incluindo os finais de semana;
5. Adequação dos processos de matrícula e permanência nas escolas estaduais e municipais às realidades das pessoas em situação de rua, com flexibilização do pedido de comprovante de residência para obtenção, principalmente, do histórico escolar;

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Garantia de segurança alimentar e nutricional da população em situação de rua, por meio de restaurantes populares e serviços socioassistenciais, respeitando as

diretrizes de uma alimentação saudável da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar, inclusive nos finais de semana e feriados;

2. Garantia de que todos os serviços que ofereçam refeições e/ou distribuição de alimentos estejam adequados às Diretrizes dos Direitos humanos e Alimentação Adequada (DHAA), como por exemplo, o respeito às dietas específicas aos diabéticos, hipertensos, entre outras;

SAÚDE

1. Garantia da atenção integral à saúde das pessoas em situação de rua e adequação das ações e serviços existentes, assegurando a equidade e o acesso universal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com dispositivos de cuidados interdisciplinares e multiprofissionais;

2. Fortalecimento das ações de promoção à saúde, com ênfase no Programa Saúde da Família sem Domicílio, assegurando acesso à prevenção e ao tratamento de doenças principalmente as com alta incidência junto a essa população, como doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, problemas dermatológicos, saúde mental, como também aquelas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

3. Implementação, implantação e manutenção de serviços que assegurem a continuidade da assistência à saúde em situações de adoecimentos e intervenções médico-hospitalares que exijam atenção permanente de abrigo e ações de auto cuidado, articulados com a rede de serviço intersetorial.

4. Implantação do Programa de Acompanhante Terapêutico para as situações que necessitem dessa abordagem de cuidado, articulado com o Programa de Saúde da Família sem Domicílio, na qual visa reconstruir com o indivíduo em situação de rua, o seu projeto de vida;

5. Ampliação da Estratégia de Saúde da Família sem Domicílio (Programa “Agente na Rua”), para todo o País, tendo como requisito básico a prioridade de que os agentes comunitários de saúde de rua sejam ex-moradores de rua; com garantia de formação permanente; acompanhamento psicológico, monitoramento e supervisão técnica do trabalho em campo;

6. Fortalecimento das ações de atenção à saúde mental das pessoas em situação de rua, em especial aqueles com transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas, facilitando a localização e o acesso aos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS I, II, III e AD);
7. Ampliação e garantia de acesso aos serviços de saúde bucal de atenção primária (UBS), secundária (CEO'S), e terciária (Emergência);
10. Divulgação do canal de escuta do usuário: Sistema Nacional de Ouvidoria, Disque-Saúde (0800611997), junto à população em situação de rua, bem como das demais instâncias de participação social;

CULTURA

1. Promoção de amplo acesso aos meios de informação, criação, difusão, fruição de manifestações artísticas e culturais;
2. Acesso ao direito e ao exercício de expressões artísticas, fundamental no processo de reinserção social das pessoas em situação de rua, por meio de atividades artísticas, educacionais e culturais, tais como: teatro, poesia, artesanato, debates, cine-fórum, dentre outras;
3. Promoção de ações e debates de reconstrução da rua, deixando de retratá-la como um simples lugar de passagem e passando a percebê-la como palco de encontros, manifestações e construção de identidades;
4. Apoio a ações que tenham a cultura como forma de inserção social e construção da cidadania;
5. Promoção de ações de sensibilização que alterem a forma de conceber as pessoas em situação de rua, desconstruindo estigmas e promovendo ressignificações positivas;
6. Incentivo a projetos culturais que tratem de temas presentes na realidade de quem vive nas ruas, além do financiamento de projetos voltados para esse público, seja em seu desenvolvimento artístico e cultural, seja para a facilitação de seu acesso aos bens culturais disponíveis na sociedade;

7. Utilização dos imóveis da união de forma integrada com ações culturais, especialmente nos centros das cidades;

9. Incentivo a projetos culturais que tratem de temas presentes na realidade de quem vive nas ruas, além do financiamento de projetos voltados para esse público, seja em seu desenvolvimento artístico e cultural, seja para facilitar o acesso a leis de incentivo e a bens culturais disponíveis na sociedade;

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1. Prever nos censos demográficos nacionais a contagem das pessoas em situação de rua.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCOCK, Peter. *Understanding Poverty* (2. Ed.). London: Macmillan, 1997.

ATKINSON, Rob. Trad. Marcos Reis. *Combatendo a exclusão social urbana: o papel da participação comunitária na regeneração das cidades européias*. Cadernos IPPUR, ano XII, n.1, Rio de Janeiro, UFRJ, jan-jul, 1998.

BRUSCHINI. *Teoria crítica da família*. Cadernos de Pesquisa nº. 37. São Paulo, 1981.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. *Bestializados: O rio de janeiro e a república que não foi (os)*. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

COSTA, Ana Paula Motta; RENUCO, Adelina Baron. *População em Situação de Rua*. Relatório de Consultoria, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília-DF, abril de 2005.

FERREIRA, Frederico Poli Martins. *População em situação de rua, vidas privadas em espaços públicos: o caso de Belo Horizonte 1998-2005*, 2005.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE), PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. *Estimativa do Número de Pessoas em Situação de Rua da Cidade de São Paulo em 2003*. São Paulo, 2003.

GIORGETTI, Camila. *Moradores de rua: uma questão social?* São Paulo: FAPESP, EDUC, 2006.

JUNQUEIRA L. A. P. *A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor*. *Revista Saúde e Sociedade*, v. 13, n. 1, p. 25-36, jan./abr. 2004.

LEWIS, Oscar. *Bijus de Sanchez: Autobiografia de una família mexicana (luz)*. 16. Ed. México: J Martes, 1978.

LOPES, J. Brandão & GOTTSCHALK, Andréa. *Recessão, pobreza e família*, São Paulo em Perspectiva. São Paulo, Revista da Fundação SEADE, v.4, nº. 01, jan/mar. 1990.

MARTINS, José de Souza. Exclusão social e a nova desigualdade. Dois ed. São Paulo: Paul us, 2003.

META Instituto de Pesquisa de opinião. Relatório final. Pesquisa Censitária e Amostra. População em situação de rua, 2008.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Relatório do I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua. Secretaria Nacional de Assistência Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Novembro de 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, INSTITUTO NENUCA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Dois Censos da População de rua e análise qualitativa da situação desta população em Belo Horizonte. Belo Horizonte, abril de 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE, UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA, ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL. Censo e análise qualitativa da população em situação de rua na cidade do Recife. Recife, 2005.

NASCIMENTO, Eurípides Costa do; JUSTO, José Cirza. Roamers lives and Alcoholism: a social question. *Psicol. Reflex. Crit*, Porto Alegre, v. 13, n. 3, 2000.

PAUGAM, Serge. A desqualificação social: ensaio sobre a nova pobreza/ trads. Camila Giorgetti, Tereza Lourenço: pref. e ver. Maura Pardini Vêras. São Paulo: Educ/cortez, 2003.

PEREIRA, Potyara A.P. A assistência social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília: Thesaurus, 1996.

SARTI, Cynthia A. A família como espelho - um estudo sobre a moral dos pobres. Cortez, 2000.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005. 2006. 220 f. Dissertação (mestrado) - Universidade de Brasília.

SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2007.

TIENNE, Izalene. Mulher moradora na rua – entre vivências e políticas sociais. Alínea editora.

VIEIRA, M. A, BEZERRA, E. M. R e ROSA, C.M.M (orgs). População de rua: quem é? Como vive? Como é vista? São Paulo: Hucitec, 1994.

Site consultado:

http://www.redeunida.org.br/producao/div_interset.asp

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

Decreto Nº. 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) e dá outras providências.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei no 8.242, de 12 de outubro de 1991.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Lei n 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que altera a lei n 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, novembro de 2004.

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2004.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. CONANDA. CNAS. Apoio UNICEF. Brasília, dezembro de 2006.

SUAS Plano 10 - Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência social no Brasil. Fotografia da Assistência Social no Brasil na perspectiva do SUAS. Brasília, dezembro de 2005.